

LEI N° 538/01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil, e oitocentos reais), com fulcro no Art. 41, II, cc art. 43, §1º, II e § 3º. da Lei nº. 4.320/64 para atender ao Programa constante no Anexo I desta Lei, conforme execução do Convênio firmado com o Governador do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto consiste na execução do Projeto de controle de Lixo Urbano - PróLixo.

Parágrafo Único - O presente crédito especial será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro seguinte, devendo ser reaberto nos limites de seus saldos, na forma do artigo 167, § 2º da Constituição da República.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Estado do Rio de Janeiro, liberados em conta mantida no Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ, de acordo com o Cronograma de Desembolso.

Art. 3° - Eventuais contrapartidas vinculadas ao referido Convênio correrão por conta de recursos próprios disponibilizados através de anulações no orçamento.

Art. 4° - As despesas decorrente da implementação da presente Lei correrão por conta do Orçamento.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

10 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01 - Gabinete do Secretário
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
2060 - Projeto de Controle de Lixo Urbano

3120 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 47.800,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 183.800,00